



PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 219 / 2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 164 / 2025

1. PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE POMERODE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 83.102.251/0001-04, com sede administrativa na Rua 15 de Novembro, nº 525, Centro, Pomerode/SC, CEP 89.107-000, através da **Secretaria de Obras**, lavra o presente processo de Dispensa de Licitação para aquisição dos produtos a seguir especificados em conformidade com a Lei Federal 14.133/2021; Artigo 75; Dispositivo II; para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras.

2. DO OBJETO

2.1. Constitui-se como objeto do presente Termo a **AQUISIÇÃO DE OLEOS LUBRIFICANTES PARA MANUTENÇÃO DOS VEICULOS DA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICIPIO DE POMERODE.**

3. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

3.1. A presente justificativa tem como objetivo respaldar a aquisição de óleos lubrificantes, como Óleo 46 VG e 15W40 destinados à manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos e máquinas da Secretaria de Obras do Município de Pomerode. Essa frota, composta por caminhões, máquinas pesadas, caminhão-pipa e outros equipamentos, é utilizada diariamente em serviços de infraestrutura urbana e rural, transporte de materiais, obras e atendimentos diversos.

Os óleos lubrificantes, em suas diferentes especificações, são indispensáveis para o bom funcionamento dos motores, transmissões e demais sistemas mecânicos, reduzindo o desgaste das peças, prevenindo superaquecimentos e prolongando a vida útil dos equipamentos. O uso do tipo correto de óleo para cada aplicação garante melhor desempenho, menor consumo de combustível e redução de custos com reparos, além de assegurar que os veículos e máquinas estejam sempre disponíveis para atender às demandas da população. Dessa forma, a aquisição dos óleos Óleo 46 VG e 15W40 são fundamentais para manter a frota em perfeitas condições de uso, preservando o patrimônio público e garantindo a continuidade e a eficiência dos serviços prestados pela Secretaria de Obras.

3.2. A escolha do fornecedor se deu através de pesquisa de preços, optando-se pelo menor preço.

4. DA CONTRATADA

- **KRAMBECK COMERCIO DE AUTOPEÇAS LTDA**
CNPJ n.º 75.791.368/0003-86
RUA BOLIVIA, 1700
TIMBÓ/SC
CEP: 89.092-024.
- **LMORAIS MAQUINAS SERVIÇOS E COMERCIO DE PEÇAS LTDA**
CNPJ n.º 39.914.987/0001-95
RUA ANTONIO MANOEL FELICIANO, 111
IMBITUBA/SC
CEP: 88.780-000





5. DO PRAZO DE EXECUÇÃO

5.1. O prazo de entrega dos produtos é de 10 dias úteis, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

5.2. Caso for verificada qualquer incompatibilidade ou irregularidade, o material deverá ser substituído, por conta e ônus da contratada, em prazo máximo de 5 dias úteis, não considerados como prorrogação do prazo de entrega.

6. DO VALOR CONTRATADO

6.1. Caberá ao Município de Pomerode o valor total de **R\$ 4.386,00 (Quatro mil trezentos e oitenta e seis reais)**, conforme pesquisa de preço de investimento anexo aos autos do processo.

200310 – KRAMBECK COMERCIO DE AUTOPEÇAS LTDA				
Descrição	Unidade	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
OLEO 15W40	Balde	6	R\$ 275,00	R\$ 1.650,00
VALOR TOTAL CONTRATADO = R\$ 1.650,00 (Mil seiscentos e cinquenta reais)				

10000224827 – LMORAIS MAQUINAS SERVIÇOS E COMERCIO DE PEÇAS LTDA				
Descrição	Unidade	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
OLEO 46 VG	Balde	6	R\$ 456,00	R\$ 2.736,00
VALOR TOTAL CONTRATADO = R\$ 2.736,00 (Dois mil setecentos e trinta e seis reais)				

6.2. No preço proposto já estão computados todos os custos necessários ao pleno atendimento do objeto, bem como todos os impostos, encargos, taxas e quaisquer outros que incidam ou venham a ocorrer.

7. DA FORMA DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será realizado por meio de depósito bancário, mediante a emissão e aceite do respectivo documento fiscal.

7.2. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

7.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, quando couber, bem como não serão realizados pagamentos em contas bancárias que não estiverem em nome da Contratada.

8. LOCAL DE ENTREGA

8.1. Almoxarifado Central, situada a Rua XV de Novembro, nº 525, Centro, Pomerode/SC





9. DA PUBLICAÇÃO

9.1. Veículos de comunicação:

- Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP;
- Diário Oficial dos Municípios do Estado de Santa Catarina – DOM/SC;
- Portal da Transparência Municipal.

10. FORO

10.1. O foro competente para dirimir possíveis dúvidas, após se esgotarem todas as tentativas de composição amigável e/ou litígios pertinentes ao objeto do presente Termo de Dispensa, independente de outro que por mais privilegiado seja, será o da Comarca de POMERODE / Estado de Santa Catarina.

11. DELIBERAÇÃO

Com fundamento na justificativa acima, decido pela contratação por Dispensa de Licitação, nos termos do Artigo 75, Inciso II da Lei Federal n.º 14.133/2021, para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras, ficando o setor de compras com a incumbência de promover os atos necessários à sua efetivação (inclusive as publicações e expedições dos documentos atinentes à espécie), zelando pela plena consolidação das formalidades legais.

Pomerode / SC, 02 de Setembro de 2025.

LOUISE RELINDES BURDZAKI

Agente de Contratação
Portaria n.º 880 / 2025

